



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 01 de Janeiro de 2024

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 01 de Janeiro de 2024

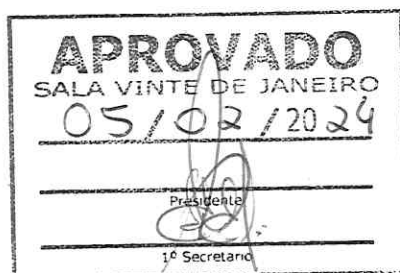
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 17, de 29 de janeiro de 2024.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024".





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024

Ofício nº 34 /2024

Assunto: Mensagem – Exposição de Motivos

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 29 / 01 / 2024

Laura Sanchez

Hora: 09:30 Visto: Laura

Prezado Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024, para execução do Convênio Processo SEDS nº 01385/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, cujo escopo é a transferência de recursos financeiros para execução do projeto “Musicalizando Estação”.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

Ilmo. Senhor,
VEREADOR LOURIVAL PEREIRA HEITOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Página 1 de 2



PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

PROJETO DE LEI nº 17, DE 29 DE junho DE 2024

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 - Diretrizes Orçamentárias 2024”

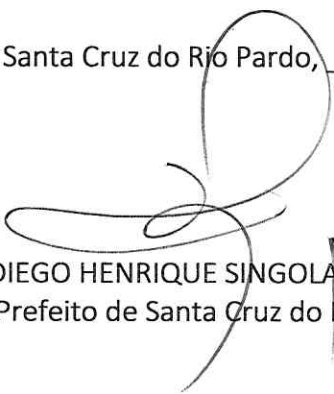
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a meta e a ação de governo “Projeto Musicalizando Estação”, para execução do Convênio Processo SEDS nº 01385/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no programa governamental 0016 – Desenvolvimento a Cultura.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 1 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA
Código do Programa 0016
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA
Código da Unidade 02.06.00
Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.
Justificativa Proporcionar ao município acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos Meta: 171) Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
Objetivo: 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis Meta: 195) Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 209) Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera
Objetivo: 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Meta: 249) Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIACAO E RESTAURACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZACAO DO CINEMA E PALACIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MINIMO A SER REALIZADO DO ORCAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DO ORCAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO MPL DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTERIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
AREAS PUBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	UN	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	%	0,00	100,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	90,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENCAO DO CALENDARIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00
AMPLIACAO E RESTAURACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1,00	1,00	2,00	3,00
REFORMA E REVITALIZACAO DO CINEMA E PALACIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	90,00	100,00	100,00	100,00
PERCENTUAL MINIMO A SER REALIZADO DO ORCAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
Indicadores	2022	2023	2024	2025	
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	2,00	2,00	2,00	2,00	
META DE INCREMENTO MAXIMO DO ORCAMENTO CULTURAL NO ANO	4,00	4,00	4,00	4,00	
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	4,00	5,00	6,00	8,00	
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	1,00	1,00	2,00	2,00	
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	1,00	2,00	3,00	3,00	
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	1,00	1,00	1,00	1,00	
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO Impl. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAPTACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTERIO DA CULTURA	2,00	2,00	2,00	2,00	
AREAS PUBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	6,00	8,00	8,00	8,00	
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	1,00	2,00	2,00	2,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	1,00	1,00	1,00	1,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	1,00	1,00	1,00	1,00	
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	2,00	2,00	2,00	2,00	
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	0,00	3,00	0,00	0,00	
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	0,00	100,00	100,00	0,00	
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	0,00	100,00	100,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		12.612.470,09			
Justificativas das Modificações					

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA
Código do Programa 0016

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA
Código da Unidade 02.06.01

AÇÃO: PROJETO

Código	Nome	Situação
1.037	PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	INCLUSÃO

Código da Função 13.000 CULTURA

Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL

META FÍSICA

Quantidade Total	Unidade de Medida
200,00	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	METAPPA
0,00	100,00	100,00	0,00	200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	Total R\$
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40

TOTAL GERAL				
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA			
Código do Programa 0016			
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.06.00			
Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.			
Justificativa Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDIÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	%	0,00	100,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL L. LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.251.879,32	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA			
Código do Programa 0016			
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.06.01			
PROJETO: 1.037 PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO			
Código da Função 13.000 CULTURA			
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL			INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		68.037,40	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		3.251.879,32	
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:		3.251.879,32	





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

PARECER Nº. 007/2.024 – Inclusão na LDO-2024 e na PPA – 2022/2025

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 017 de 29 de janeiro de 2.029 de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Diego Henrique Singolani Costa.

Assunto: Projeto de Lei, que Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III na Lei Municipal nº. 3.788/2021 – PPA 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei nº. 4.196/2.023 – Diretrizes Orçamentárias 2.024 (LDO/2.024) – na Ação 13.392.0016.1.037 – Projeto Musicalizando Estação.

RELATÓRIO:

A presente propositura encontra-se sua justificativa e vem instruída com os seguintes documentos:

1- Ofício nº. 034/2024 de 08/01/2.024 com Exposição dos Motivos, Projeto de Lei nº. 017 de 29 de janeiro de 2.024 que “Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III do PPA 2022 a 2025 (Lei nº. 3.788/2021), e anexos V e VI na LDO/2024 (Lei nº. 4.196/2.023) a serem incluídos nas peças de planejamento, para a Ação 13.392.0016.1.037 – Projeto Musicalizando Estação.

2 – Justificativa do Poder Executivo, que se trata da necessidade de inclusão de dotações nas peças de planejamento para a manutenção e execuções da Ação 13.392.0016.1.037 – Projeto Musicalizando Estação, com recursos no valor de R\$ 68.037,40, para despesas da Secretaria de Cultura (02.06.00) / Administração Secretaria de Cultura (02.06.01), Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Projeto Musicalizando Estação, com despesas de custeio e capital com “Material de Consumo (3.3.90.30.00) / R\$ 3.810,20,00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) / R\$ 33.600,00, Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00) / R\$ 18.439,20 com recursos estaduais (fonte 02), e Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00) / R\$ 12.188,00, com recursos próprios (fonte nº. 01), totalizando valor de R\$ 68.037,40, conforme demonstra o Projeto de Lei.

Manifestamos no sentido de que o projeto atende os termos / parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal:

1 – A finalidade do Projeto de Lei é obter autorização legislativa para incluir os anexos II e III no Plano Plurianual 2022/2025 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, para a Ação 13.392.0016.1.037 – Projeto Musicalizando Estação, pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, bem como autorização de crédito especial orçamentário correlato, na forma prevista para o artigo 43, § 1º, no inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, especificando as estimativas dos valores das dotações.

2 – O Projeto atende os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos apresentados juntamente com projeto. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 16, II c/c § 1º, I) estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem dotação suficiente, serão consideradas nulas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER:

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de obter autorização legislativa para promover a alteração do Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão dos Anexos II e III na Lei nº. 3.788/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024 - LDO/2024 dos Anexos V e VI na Lei nº 4.196/2.023, objetivando a dotações orçamentárias necessárias à inclusão de dotações nas peças de planejamento para Ação 13.392.0016.1.037 – Projeto Musicalizando Estação, com recursos no valor de R\$ 68.037,40, para despesas da Secretaria de Cultura (02.06.00) / Administração Secretaria de Cultura (02.06.01), Ação nº. 13.392.0016.1.037 – Projeto Musicalizando Estação, com despesas de custeio e capital com “Material de Consumo (3.3.90.30.00) / R\$ 3.810,20,00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00) / R\$ 33.600,00, Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00) / R\$ 18.439,20 com recursos estaduais (fonte 02), e Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52.00) / R\$ 12.188,00, com recursos próprios (fonte nº. 01), totalizando valor de R\$ 68.037,40, conforme demonstra o Projeto de Lei.

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara Municipal é indispensável, uma vez que busca alterar a norma vigente - Plano Plurianual de 2022/2025 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2.024. Outro assim, solicitação de crédito adicional especial (ou suplementar) no orçamento; indicando como fonte para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, a forma autoriza no art. 43, § 1, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal – artigo 167 e incisos – e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000) – artigo 32, § 1º, inciso V. Sob aspecto enfocado – alteração do Plano Plurianual, a proposta reúne condições de legalidade, quanto ao quesito mérito.

A propositura encontra sua justificativa em anexo, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição Federal de 1988.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO: ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉGIA CASA DE LEIS. COM A INCLUSÃO DOS ANEXOS II E III DO PPA 2022 A 2025 (PLANO PLURIANUAL) E DOS ANEXOS V E VI DA LDO/2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), COM A INDICAÇÃO DOS VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO “PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO” NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 30.01.2024

IVAM DE JESUS GARCIA
DA SILVA:12022992881
Assinado de forma digital por IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA:12022992881
Dados: 2024.01.30 23:46:05 -03'00'
IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 76 - Caixa Postal nº 116 – Fone/Fax (14)3332-4128
CEP 18900-000 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 25/2024/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 17, de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre inclusão de anexos à LDO e ao PPA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a inclusão dos anexos II e III no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA - Lei nº 3788/2021) e dos anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei nº 4196/2023), para cobrir despesas com o projeto “Musicalizando Estação”.

Nossa Lei Orgânica prescreve:

Artigo 75 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das autarquias;

Art. 156, § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prescreve:

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

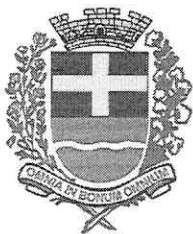
Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 1º de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17, de 29 de janeiro de 2024.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024”.

Relator: Vereador Niltinho Fernandes

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa obter autorização legislativa para a inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024.

Justifica o Executivo Municipal que a inclusão de metas e diretrizes aos anexos em questão (que seguem junto ao aludido Projeto de Lei) tem como objetivo atender aos trâmites legais e contábeis para viabilizar a execução do projeto “Musicalizando Estação”, por meio do Convênio relativo ao Processo SEDS nº 01385/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusões do Relator: A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Lei apresentado, não há restrições quanto à legalidade e constitucionalidade haja vista que tal iniciativa encontra respaldo tanto na Constituição Federal (artigo 165), em atenção ao “princípio da simetria”, bem como na Lei Orgânica do Município (artigo 10, inciso VI c.c. artigo 75, inciso X e artigo 156, §1º), dispositivos esses que conferem ao Município atribuição para legislar sobre orçamento anual e plurianual de investimentos, além de atender à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 16). Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 1º de fevereiro de 2024.


Presidente: Niltinho Fernandes – PSD


Vice-Presidente: Professor Duzão – PSB


Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 17, de 29 de janeiro de 2024.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024”.

Relator: Vereador Adilson Simão

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa obter autorização legislativa para inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias 2024.

Justifica o Executivo Municipal que a inclusão de metas e diretrizes aos anexos em questão (que seguem junto ao aludido Projeto de Lei) tem como objetivo atender aos trâmites legais e contábeis para viabilizar a execução do projeto “Musicalizando Estação”, por meio do Convênio relativo ao Processo SEDS nº 01385/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Vale destacar que o Projeto de Lei se encontra disponível para consulta da população e dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusões do Relator: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, entende-se estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 1º de fevereiro de 2024.

Presidente: Adilson Simão – PL

Vice-Presidente: Tio Carlinhos – UB

Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

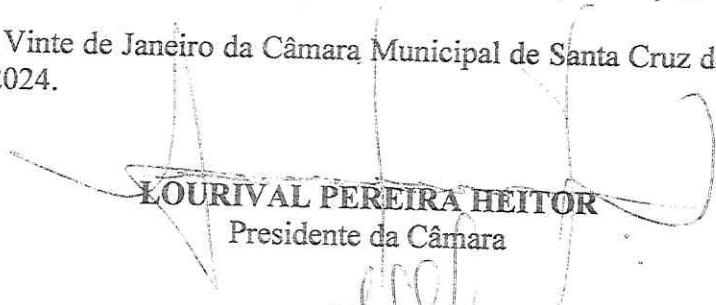
“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 - Diretrizes Orçamentárias 2024”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a meta e a ação de governo “Projeto Musicalizando Estação”, para execução do Convênio Processo SEDS nº 01385/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no programa governamental 0016 – Desenvolvimento a Cultura.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2024.


LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Presidente da Câmara


PROFESSOR DUÇÃO
1º Secretário


MARIANA MOURA FERNANDES
2º Secretária



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL

Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA

Código do Programa 0016

Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA

Código da Unidade 02.06.00

Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.

Justificativa Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 171) Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Objetivo: 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 195) Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 209) Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera

Objetivo: 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 249) Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
REPARAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
Nº DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
Nº DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
QUANTIDADE DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E AFRO	Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
REPASSO PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO	%	0,00	100,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	90,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00
REPARAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1,00	1,00	2,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	90,00	100,00	100,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	2,00	2,00	2,00	2,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DO ORCAMENTO CULTURAL NO ANO	4,00	4,00	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	4,00	5,00	6,00	8,00
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	1,00	1,00	2,00	2,00
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS DIVERSAS	1,00	2,00	3,00	3,00
MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	1,00	1,00	1,00	1,00
TRABALHO COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL CULTURAL E ARTISTICO	1,00	1,00	1,00	1,00
TRABALHO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO E MINISTERIO DA CULTURA	2,00	2,00	2,00	2,00
USUARIOS PUBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS CULTURAIS	6,00	8,00	8,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	1,00	2,00	2,00	2,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	1,00	1,00	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	1,00	1,00	1,00	1,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	2,00	2,00	2,00	2,00
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	0,00	3,00	0,00	0,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	0,00	100,00	100,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	0,00	100,00	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	12.612.470,09			
Justificativas das Modificações				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA				
Código do Programa 0016				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA				
Código da Unidade 02.06.01				
AÇÃO/PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.037	PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO			INCLUSÃO
Código da Função 13.000 CULTURA				
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL				
METAFUNÇÃO				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
200,00			PERCENTUAL	
METAFOR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	METAPPA
0,00	100,00	100,00	0,00	200,00
MONTANTE FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Total R\$
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40
TOTAL GERAL				
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL

Exercício: 2024

Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA

Código do Programa 0016

Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA

Código da Unidade 02.06.00

Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.

Justificativa Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
RENOVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	%	0,00	100,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
PARTE FINANCEIRA AO SETOR CULTURAL 2 LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.251.879,32

Justificativas das Modificações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO 1.037 PROJETO MUSICALIZANDO ESTÁGIO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	
Meta Física para o Exercício	INCLUSÃO
100	Unidade de Medida
	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	68.037,40
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.251.879,32
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	3.251.879,32





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Amara Municipal de Santa Cruz do

7. Period 02/02/2024

~~SECRET~~

10-10-60 Visto: *[Signature]*

LEI nº 4.213, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre inclusão de metas e diretrizes ao anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 4.196/2023 - Diretrizes Orçamentárias 2024”

EDVALDO DONIZETI DE GODOY, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica incluído aos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.788/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e aos anexos V e VI da 4.196/2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a meta e a ação de governo “Projeto Musicalizando Estação”, para execução do Convênio Processo SEDS nº 01385/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no programa governamental 0016 – Desenvolvimento a Cultura.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2024.

EDVALDO DONIZETI DE GODOY
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 1 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA
Código do Programa 0016
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA
Código da Unidade 02.06.00
Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.
Justificativa Proporcionar ao município acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: 8) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos Meta: 171) Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
Objetivo: 11) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis Meta: 195) Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
Objetivo: 12) Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Meta: 209) Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera
Objetivo: 16) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Meta: 249) Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO	%	0,00	100,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	90,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1,00	1,00	2,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	90,00	100,00	100,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	80,00	90,00	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 2 / 2

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
Indicadores	2022	2023	2024	2025	
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	2,00	2,00	2,00	2,00	
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	4,00	4,00	4,00	4,00	
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	4,00	5,00	6,00	8,00	
IMPLANTACAO E MANUT DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	1,00	1,00	2,00	2,00	
IMPLANTACAO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS DIVERSAS	1,00	2,00	3,00	3,00	
PLANO DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	1,00	1,00	1,00	1,00	
PARCERIA COM A SEC DE EDUCACAO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTISTICO	1,00	1,00	1,00	1,00	
CAPTACAO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTERIO DA CULTURA	2,00	2,00	2,00	2,00	
AREAS PUBLICAS OU PRAÇAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	6,00	8,00	8,00	8,00	
OLIMPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	1,00	2,00	2,00	2,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO MUSEU HISTORICO	1,00	1,00	1,00	1,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	
PRESERVACAO E MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA E CINEMA	1,00	1,00	1,00	1,00	
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	2,00	2,00	2,00	2,00	
Nº DE SESSOES SEMANAIS PARA EXIBICAO DE FILMES LANÇAMENTO	0,00	3,00	0,00	0,00	
PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇAO	0,00	100,00	100,00	0,00	
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LBI COMPLEMENTAR 195/2022	0,00	100,00	100,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		12.612.470,09			
Justificativas das Modificações					



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA				
Código do Programa 0016				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA				
Código da Unidade 02.06.01				
AÇÃO PROPOSTA				
Código	Nome	Situação		
1.037	PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	INCLUSÃO		
Código da Função 13.000 CULTURA				
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL				
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
200,00		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	METAPPA
0,00	100,00	100,00	0,00	200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Total R\$
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40
TOTAL GERAL				
0,00	104.924,00	68.037,40	0,00	172.961,40



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA			
Código do Programa 0016			
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA			
Código da Unidade 02.06.00			
Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.			
Justificativa Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA	%	30,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI	%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO	Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO	%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO	Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS	Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO IMPL. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL, CULTURAL E ARTÍSTICO	Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA	Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS	Nº	4,00	8,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTAÇÃO	%	0,00	100,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA	Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA	UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO	Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO	Nº	0,00	3,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.251.879,32	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 4.196 de 20/12/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO 1087 PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	68.037,40
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.251.879,32
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	3.251.879,32

